



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 142

Disponibilização: 04/08/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

## Atos Administrativos

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras

Pág.

3

## Atos Judiciais

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 142

Disponibilização: 04/08/2021

**Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Subseção Judiciária de Barreiras-BA**  
**Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA**

---

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**  
**PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

**PROCESSO:** 1003837-31.2021.4.01.3303

**CLASSE:** DESAPROPRIAÇÃO (90)

**POLO ATIVO:** VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** PEDRO HENRIQUE LAGO PEIXOTO - BA31939

**POLO PASSIVO:** RAFAELI IMPORTADORA E EXPORTADORA DE GRAOS LTDA

**FINALIDADE:** Dar conhecimento a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita os autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO nº **1003837-31.2021.4.01.3303**, tendo por objeto de desapropriação a área de 1,00 ha (um hectare e zero are), da denominada "FAZENDA BOA ESPERANÇA", situada no município de São Desidério - BA, inscrita sob a matrícula 0635, consoante certidão do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, cuja fração fora declarada de utilidade pública para fins rodoviários, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham, a qual teve o preço da indenização fixado em R\$ 6.391,60 (seis mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 76/1993, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras - BA, 28 de julho de 2021.

**GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO**  
Juiz Federal Substituto  
Subseção Judiciária de Barreiras-BA





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Subseção Judiciária de Barreiras-BA**  
**Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA**

**EDITAL PARA CHECIMENTO DE TERCEIROS**  
**PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

PROCESSO: 1003826-02.2021.4.01.3303

**CLASSE:** DESAPROPRIAÇÃO (90)

**POLO ATIVO:** VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇOES E FERROVIAS S/A

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** PEDRO HENRIQUE LAGO PEIXOTO - BA31939

**POLO PASSIVO:** RAFAELI IMPORTADORA E EXPORTADORA DE GRÃOS LTDA

FINALIDADE: Dar conhecimento a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita os autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO nº **1003826-02.2021.4.01.3303**, tendo por objeto de desapropriação a área de 6,76 ha (seis hectares e setenta e seis ares), da denominada "FAZENDA ÁGUAS CLARAS", situada no município de São Desidério - BA, inscrita sob a matrícula 8.923, consoante certidão do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, cuja fração fora declarada de utilidade pública para fins rodoviários, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham, a qual teve o preço da indenização fixado em **R\$ 48.270,46** (quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 76/1993, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras - BA, 28 de julho de 2021.

**JAMYL DE JESUS SILVA**  
**Juiz Federal Titular**  
**Subseção Judiciária de Barreiras-BA**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Subseção Judiciária de Barreiras-BA**  
**Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA**

**EDITAL PARA CHECIMENTO DE TERCEIROS**  
**PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

**PROCESSO:** 1003840-83.2021.4.01.3303

**CLASSE:** DESAPROPRIAÇÃO (90)

**POLO ATIVO:** VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇOES E FERROVIAS S/A

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** PEDRO HENRIQUE LAGO PEIXOTO - BA31939

**POLO PASSIVO:** ADILZA BATISTA DA SILVA

**FINALIDADE:** Dar conhecimento a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita os autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO nº 1003840-83.2021.4.01.3303, tendo por objeto de desapropriação a área de 2,04 ha, da denominada "FAZENDA DOIS IRMÃOS", situada no município de São Desidério - BA, inscrita sob a matrícula 6405, consoante certidão do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, cuja fração fora declarada de utilidade pública para fins rodoviários, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham, a qual teve o preço da indenização fixado em R\$ 14.566,82 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 76/1993, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras - BA, data da assinatura.

**JAMYL DE JESUS SILVA**  
**Juiz Federal Titular**  
**Subseção Judiciária de Barreiras-BA**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Subseção Judiciária de Barreiras-BA**  
**Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA**

---

**EDITAL PARA CHECIMENTO DE TERCEIROS**  
**PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

PROCESSO: 1003824-32.2021.4.01.3303

**CLASSE:** DESAPROPRIAÇÃO (90)

**POLO ATIVO:** VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇOES E FERROVIAS S/A

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** PEDRO HENRIQUE LAGO PEIXOTO - BA31939

**POLO PASSIVO:** GILMAR TAGLIARI BORTOLIN e outros

**FINALIDADE:** Dar conhecimento a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita os autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO nº 1003824-32.2021.4.01.3303, tendo por objeto de desapropriação a área de 7,22 ha, da denominada "FAZENDA CRISTAL", situada no município de São Desidério - BA, inscrita sob a matrícula 2970, consoante certidão do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, cuja fração fora declarada de utilidade pública para fins rodoviários, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham, a qual teve o preço da indenização fixado em R\$ 53.554,20 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 76/1993, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras - BA, data da assinatura

**JAMYL DE JESUS SILVA**  
**Juiz Federal Titular**  
**Subseção Judiciária de Barreiras-BA**

